



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N. _____, DE
(Do Sr. Diego Andrade)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda a estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 1.908, de 2011.

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 90, §§ 1º a 3º, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013), requeiro a V. Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, o presente pedido de informações, visando a obtenção de estimativa do impacto orçamentário e financeiro e respectiva memória de cálculo, decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 1.908, de 2011.

Justificação

O Projeto de Lei nº 1.908, de 2011, de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini, assegura aos estabelecimentos industriais, ou equiparados a industriais, o direito de aproveitar crédito presumido na aquisição de resíduos sólidos destinados à fabricação de produtos reciclados.

O mencionado crédito presumido será calculado mediante a aplicação da alíquota da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI a que estiver sujeito o produto reciclado que contenha resíduos sólidos em sua composição sobre o valor dos resíduos sólidos constantes na nota fiscal de aquisição.

Adicionalmente, a proposta autoriza o Poder Executivo a reduzir até a zero as alíquotas dos produtos reciclados em função de sua essencialidade e eficácia na proteção do meio ambiente.

960C9C5428

960C9C5428



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Na qualidade de relator do referido projeto de lei, encaminho a presente solicitação visando a obtenção de dados relativos à estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação da proposição, a fim de subsidiar a elaboração de meu relatório junto à Comissão de Finanças e Tributação.

Registro, ainda, que a obtenção das informações acima especificadas mostra-se necessária a fim de dar cumprimento à exigência contida no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal para que sejam estimados os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes da medida.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2013.

DEPUTADO **DIEGO ANDRADE**

PSD/MG

960C9C5428

960C9C5428